

PORTARIA Nº 1.164 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de EMERSON LUIZ SANCHES para captações de água no Rio Suspiro.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4450/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 24 de novembro de 2021, acostado às fls. 159/160/161, f/v do processo SAD Nº 222442/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEMA nº 889 de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 09 de novembro de 2018, a qual outorgou a Emerson Luiz Sanches, CPF: 177.264.419-68, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos, para captação superficial de água no Rio Suspiro, com a finalidade de irrigação para as culturas de feijão, milho e soja pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central para um e melhor aproveitamento das terras agricultáveis da Fazenda Campo Alegre, localizada na zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes. (Resolução CEHIDRO nº 05 de Agosto de 2006), com as seguintes características:

I – Captação 01 no Rio Suspiro, nas coordenadas geográficas: 15°01'44,00" de Latitude Sul e 53°56'42,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 544,58 m³/h (0,151272 m³/s ou 151,272 l/s), com volume anual de 1.077.722,24 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01) com área de 130,70 ha;

II – Captação 02 no Rio Suspiro, nas coordenadas geográficas: 15°02'34,00" de Latitude Sul e 53°56'51,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 585,00 m³/h (0,1625 m³/s ou 162,50 l/s), com volume anual de 630.045 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 02) com área de 150,00 ha;

III - O outorgado deverá manter em funcionamento os equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente, até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **24 de novembro de 2031**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Fica revogada a Portaria SEMA nº 015 de 22/01/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 23/01/2014.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Suspiro

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°01'44,00"S e Long. 53°56'42,00"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Abril	0,151272	6	28
Maió	0,151272	9	30
Junho	0,151272	9	30
Julho	0,151272	11	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Agosto	0,151272	13	31
Setembro	0,151272	11	30
Outubro	0,151272	9	20
Novembro	0,151272	7	4

Volume total Anual (m³): 1.077.722,24

Tabela 02 – Rio Suspiro

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°02'34,00"S e Long. 53°56'51,00"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Abril	0,1625	3	28
Maió	0,1625	5	30
Junho	0,1625	5	30
Julho	0,1625	6	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Agosto	0,1625	7	31
Setembro	0,1625	6	30
Outubro	0,1625	5	20
Novembro	0,1625	4	4

Volume total Anual (m³): 630.045